

Resolução CSJT nº 292/2021); e

**VIII** – ANDRÉ SOARES FARIAS, Diretor da Secretária de Tecnologia da Informação e Comunicação do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região (art. 11, VIII, da Resolução CSJT nº 292/2021).

**Art. 2º** Revoga-se o Ato Conjunto TST.CSJT.GP n.º 23, de 18 de março de 2022.

**Art. 3º** Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

**LELIO BENTES CORRÊA**  
Presidente

### **ATO CONJUNTO TST.CSJT.GP Nº 46/2022\* (Republicação)**

Cria o Grupo de Trabalho para especificação de requisitos negociais do módulo eRec do PJe.

O **PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO E DO CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

#### **R E S O L V E:**

**Art. 1º** Fica instituído o Grupo de Trabalho para definição de regras negociais pertinentes à evolução do módulo do PJe “eRec”, cujas funções serão:

**I** - prover as regras de negócio do sistema no que concerne às suas funcionalidades; e

**II** - acompanhar a evolução do desenvolvimento de melhorias relacionadas ao módulo, propondo alterações e aprimoramentos, entre outras atribuições.

**Parágrafo único.** O Grupo terá por atribuição principal especificar melhorias a serem implementadas no âmbito dos TRTs do módulo do PJe “eRec”.

**Art. 2º** O Grupo de Trabalho será composto por:

**I** - Desembargador Arion Mazurkevic, Vice-Presidente do TRT da 9ª Região, que o coordenará; (Redação dada pelo Art. 1º do Ato Conjunto TST.CSJT.GP Nº 11, de 9 de março de 2023)

**II** - Desembargadora Margarida Alves de Araújo Silva, Vice-Presidente e Corregedora do TRT da 13ª Região; (Redação dada pelo Art. 1º do Ato Conjunto TST.CSJT.GP Nº 11, de 9 de março de 2023)

**III** - Juiz Bráulio Gabriel Gusmão, Secretário-Geral do CSJT, vice-coordenador; (Redação dada pelo Art. 1º do Ato Conjunto TST.CSJT.GP Nº 11, de 9 de março de 2023)

**IV** - Juiz Rodrigo Trindade de Souza, Auxiliar da Vice-Presidência do TRT da 4ª Região; (Redação dada pelo Art. 1º do Ato Conjunto TST.CSJT.GP Nº 11, de 9 de março de 2023)

**V** - Juíza Daniela Macia Ferraz Giannini, Titular da Vara do Trabalho de Rio Claro do TRT da 15ª Região; (Redação dada pelo Art. 1º do Ato Conjunto TST.CSJT.GP Nº 11, de 9 de março de 2023)

**VI** - Juíza Soraya Galassi Lambert, Auxiliar da Vice-Presidência Judicial do TRT da 2ª Região; (Redação dada pelo Art. 1º do Ato Conjunto TST.CSJT.GP Nº 11, de 9 de março de 2023)

**VII** - Gustavo Martins Bains, Diretor da Secretaria de Recurso de Revista do TRT da 4ª Região; (Redação dada pelo Art. 1º do Ato Conjunto TST.CSJT.GP Nº 11, de 9 de março de 2023)

**VIII** - Rosane Dalazen Cunha, Assessora da Presidência do TST; (Redação dada pelo Art. 1º do Ato Conjunto TST.CSJT.GP Nº 11, de 9 de março de 2023)

**IX** - Murilo Queiroz Bastos, Assessor da Presidência do TST; (Redação dada pelo Art. 1º do Ato Conjunto TST.CSJT.GP Nº 11, de 9 de março de 2023)

**X** - Thais Hayashi, Técnica Judiciária, Assessora Nível 2 do TRT da 9ª Região. (Redação dada pelo Art. 1º do Ato Conjunto TST.CSJT.GP Nº 11, de 9 de março de 2023)

**Art. 3º** Caberá à Coordenadoria Técnica do Processo Judicial Eletrônico da Setic-CSJT prestar suporte administrativo e operacional necessário às atividades do Grupo de Trabalho, na qualidade de Unidade de Apoio Executivo.

**§ 1º** A CTPJe/SETIC/CSJT padronizará e disponibilizará as ferramentas e plataformas operacionais de trabalho, com foco prioritário na plataforma Jira, atualmente aplicada ao Sistema PJe-JT.

§ 2º Todas as demandas de melhorias aprovadas pelo Grupo de Trabalho deverão ser obrigatoriamente registradas no Jira do CSJT, devendo sua tramitação se dar necessariamente por essa ferramenta.

**Art. 4º** O Grupo de Trabalho terá como atribuições e procedimentos de trabalho principais:

**I** - Analisar e obter conhecimento sobre o módulo do PJe e-Rec, seus objetivos, escopo, funcionalidades, propósitos, entre outras características do projeto;

**II** - Especificar detalhadamente as regras negociais e os casos de teste relativos às melhorias aprovadas pelo Grupo de Trabalho;

**III** - Registrar na ferramenta Jira do CSJT as demandas de melhoria aprovadas, através de issues do tipo "História" no Projeto PJEKZ, informando obrigatoriamente o epic link adequado (e-Rec internalização PJe - PJEKZ-4092);

**IV** - Notificar à Coordenação Nacional Executiva do PJe quaisquer ocorrências atinentes e relevantes ao andamento do projeto;

**V** - Atender à convocação do Presidente do Grupo de Trabalho para participação em reuniões tanto presenciais como telepresenciais;

**VI** - Analisar eventuais propostas de melhorias, aumento de escopo, aprimoramentos e outras modificações pertinentes encaminhadas pelo ColepRecor, pelos Comitês Gestores Regionais do PJe ou pelo Comitê Gestor do PJe no TST;

**VII** - Definir a ordem de prioridade das melhorias apresentadas, para desenvolvimento escalonado e ordenado das demandas;

**VIII** - Sugerir com a Coordenação Nacional Executiva do PJe a data de lançamento de versões, especificando quais issues devem compô-las (changelog), vedada a liberação caso alguma demanda ainda não tenha sido totalmente homologada pelo Grupo Nacional de Negócios do PJe do CSJT e do TST.

**Art. 5º** Este Ato entra em vigor na data de sua publicação. O Grupo deverá reunir-se bimestralmente, de forma presencial ou por videoconferência, ou sempre que demandado pelo Presidente do Grupo.

**Parágrafo único** - Os trabalhos do Grupo se encerram em 31/12/2025 ou até que sejam oficialmente dados por concluídos.

**Art. 6º** Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

**Publique-se.**

**Brasília, 4 de julho de 2022.**

**EMMANOEL PEREIRA**  
Ministro Presidente

\*Republicado nos termos do Art. 1º do ATO CONJUNTO TST.CSJT.GP Nº 11, de 9 de março de 2023.

### **ATO CONJUNTO TST.CSJT.GP Nº 11, DE 9 DE MARÇO DE 2023.**

Altera o Ato Conjunto TST.CSJT.GP Nº 46/2022, que criou o Grupo de Trabalho para especificação de requisitos negociais do módulo eRec do PJe.

O **PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO** e do **CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** O Art. 2º do Ato Conjunto TST.CSJT.GP Nº 46, de 4 de julho de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 2º** O Grupo de Trabalho terá a seguinte composição:

**I** - Desembargador Arion Mazurkevic, Vice-Presidente do TRT da 9ª Região, que o coordenará;

**II** - Desembargadora Margarida Alves de Araújo Silva, Vice-Presidente e Corregedora do TRT da 13ª Região;

**III** - Juiz Bráulio Gabriel Gusmão, Secretário-Geral do CSJT, vice-coordenador;

**IV** - Juiz Rodrigo Trindade de Souza, Auxiliar da Vice-Presidência do TRT da 4ª Região;

**V** - Juíza Daniela Macia Ferraz Giannini, Titular da Vara do Trabalho de Rio Claro do TRT da 15ª Região;

**VI** - Juíza Soraya Galassi Lambert, Auxiliar da Vice-Presidência Judicial do TRT da 2ª Região;